



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria

COMUNICADO Nº 9/2026/PROGEP/REITORIA

Comprovação de Despesas com Plano de Saúde - Ano-base 2025

Às pessoas servidoras,

Em resumo

A comprovação de despesas com plano de saúde referente ao ano-base 2025 deve ser realizada até **30 de maio de 2026**.

O procedimento ocorrerá exclusivamente pela plataforma SouGov.br.

O que houve

A Instrução Normativa GABIN/MGI nº 496/2025 determina que as pessoas servidoras ativas, aposentadas e pensionistas que receberam ressarcimento de saúde suplementar em 2025 comprovem essas despesas.

A exigência contempla os gastos da pessoa titular e de seus dependentes. Para o atual ciclo, o fluxo de comprovação será executado sem exceções via sistema SouGov.br.

Como agir

Acesse o SouGov.br e siga as diretrizes abaixo para efetuar a comprovação:

Navegação: Vá em Acessar Solicitações → Realizar Solicitação → Saúde Suplementar → Comprovar Quitação de Plano de Saúde.

Registro ANS: Informe o registro da operadora na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) durante a solicitação. Se a operadora não possuir registro, selecione a opção correspondente no formulário digital.

Período: Informe a data de início e fim da comprovação, anexe os arquivos PDF ou imagens.

Documentação válida: São aceitos boletos mensais acompanhados dos comprovantes de pagamento, declaração da operadora ou documentos equivalentes que atestem a quitação, discriminando os valores mensais de titular e dependentes.

Atenção

A ausência de comprovação dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a suspensão do benefício e a obrigatoriedade de devolução dos valores

recebidos irregularmente.

Aviso: Restrições à Inclusão de Documentos

Este processo tem caráter informativo unidirecional, não devendo ser incluídos despachos e/ou outros documentos buscando dirimir dúvidas. Caso necessário, outros meios de comunicação com esta Pró-Reitoria deverão ser utilizados.

Repositório

<https://wp.ufpel.edu.br/progep/comunicados-progep/>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR, Coordenador, Coordenação de Benefícios e Pagamentos**, em 18/05/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3862520** e o código CRC **2E117C49**.

Referência: Processo nº 23110.013456/2026-35

SEI nº 3862520